

O discurso que vale ouro: A dimensão econômica do pensamento de Serzedelo Correia

DOI: 10.15175/1984-2503-202315201

Gisálio Cerqueira Filho*

Resumo

O artigo busca rastrear a criatividade e a singularidade do pensamento econômico brasileiro, na virada do século XIX/XX, em sua vertente liberal radical. Tem-se em vista a política financeira da Primeira República (1889-1930) e os debates político-ideológicos da época. A partir dos pressupostos metodológicos da análise social das ideias, destacamos o pensamento de Inocêncio Serzedelo Correia, um militar de formação que teve carreira ativa nas discussões econômicas e industrialistas no Brasil. Serzedelo Correia foi também o idealizador e o ministro fundador do Tribunal de Contas da União, em 1892, com o poder de fiscalizar o uso dos recursos públicos. Tomando como fonte uma seleção de suas obras, o artigo destaca a inserção desse ator no projeto de construção da nacionalidade e da hegemonia burguesa da Primeira República a partir de temas como industrialização, fortalecimento do mercado nacional, comércio, independência econômica, contenção de lucros e intervencionismo estatal. A hipótese que apresentamos é de que o liberalismo de Serzedelo uniu economia e política para combater a ideologia do favor e o clientelismo valorizando a autonomia, independência e princípios éticos e morais.

Palavras-chave: pensamento econômico brasileiro; Serzedelo Correia; liberalismo radical; ideologia do favor.

El discurso que vale oro: la dimensión económica del pensamiento de Serzedelo Correia

Resumen

Este artículo busca rastrear la creatividad y singularidad del pensamiento económico brasileño a fines del siglo XIX y principios del XX, en su vertiente liberal radical. Tiene en consideración la política financiera de la Primera República (1889-1930) y los debates político-ideológicos de la época. A partir de los presupuestos metodológicos del análisis social de las ideas, destacamos el pensamiento de Inocêncio Serzedelo Correia, un militar que participó activamente en las discusiones económicas e industrialistas en Brasil. Serzedelo Correia también fue el fundador y ministro del Tribunal de Cuentas de la Unión en 1892, con el poder de fiscalizar el uso de los recursos públicos. Tomando como punto de partida una selección de sus obras, el artículo hace hincapié en la participación de Serzedelo en el proyecto de construcción de la nacionalidad y la hegemonía burguesa en la Primera República de Brasil, a través de temas como la industrialización, el fortalecimiento del mercado nacional, el comercio, la independencia económica, la contención de ganancias y el intervencionismo estatal. Nuestra hipótesis es que el liberalismo de Serzedelo unió la economía y la política para combatir la ideología del favoritismo y el clientelismo, dando valor a la autonomía, la independencia y los principios éticos y morales.

Palabras clave: pensamiento económico brasileño; Serzedelo Correia; liberalismo radical; ideología del favor.

* Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. Professor Titular de Teoria Política da Universidade Federal Fluminense e pesquisador sênior do Laboratório Cidade e Poder (LCP) da Universidade Federal Fluminense. E-mail: gisalio.cerqueira@gmail.com <http://lattes.cnpq.br/9669367639065429>.
<https://orcid.org/0000-0001-5047-4376>

Recebido em 06 de novembro de 2022 e aprovado para publicação em 27 de março de 2023.

The discourse worth gold: The economic dimension of Serzedelo Correia's thought

Abstract

This article seeks to trace the creativity and uniqueness of Brazilian economic thought at the turn of the twentieth century, in its radical liberal strand. It examines the financial policy of the First Brazilian Republic (1889-1930) and the political-ideological debates of the era. Based on the methodological premises of the social analysis of ideas, we highlight the thinking of Inocêncio Serzedelo Correia, a trained military man who played an active role in Brazil's economic and industrialist debates. Serzedelo Correia was also the creator and founding minister of the Federal Court of Accounts in 1892, with the power to supervise the use of public resources. Taking a selection of his works as a source, the article highlights his role in the project of construction of nationality and bourgeois hegemony in the First Republic, based on themes such as industrialization, the strengthening of the national market, business, economic independence, the containment of profits, and state interventionism. Our hypothesis is that Serzedelo's liberalism united economics and politics to combat favor ideology and clientelism, valuing autonomy, independence, and moral and ethical principles.

Keywords: brazilian economic thought; Serzedelo Correia; radical liberalism; favor ideology.

Le discours qui vaut de l'or : la dimension économique de la pensée de Serzedelo Correia

Résumé

Cet article vise à analyser la créativité et la singularité de la pensée économique libérale-radical brésilienne au tournant du XX^e siècle. Nous nous intéresserons à la politique financière de la Première République (1889-1930) et aux débats politico-idéologiques de l'époque. À partir des présupposés méthodologiques de l'analyse sociale des idées, nous mettrons en avant la pensée d'Inocêncio Serzedelo Correia, un militaire de formation qui participa activement aux débats économiques et industrialistes menés au Brésil. C'est également Serzedelo Correia qui, en qualité de ministre, fondera la Cour des comptes de l'Union en 1892 dans le but de contrôler l'usage des deniers publics. En nous basant sur une sélection de ses ouvrages, il s'agira de souligner l'insertion de cet auteur dans le projet de construction de la nationalité et de l'hégémonie bourgeoise de la Première République à partir de thématiques telles que l'industrialisation, le renforcement du marché national, le commerce, l'indépendance économique, le contrôle des bénéfices et l'interventionnisme étatique. Nous avançons l'hypothèse de ce que le libéralisme de Serzedelo a uni économie et politique pour combattre l'idéologie des faveurs et du clientélisme en mettant en valeur l'autonomie, l'indépendance et des principes éthiques et moraux.

Mots-clés : pensée économique brésilienne ; Serzedelo Correia ; libéralisme radical ; idéologie des faveurs.

金玉良言：塞尔泽德洛·科雷亚的经济思想

摘要

这篇文章旨在分析巴西19世纪与20世纪之交所产生的激进自由主义经济思想及其独特性。作者考察了第一共和国（1889-1930）的财政政策和该时期的政治意识形态。基于社会思想分析方法，我们主要研究塞尔泽德洛·科雷亚（Inocêncio Serzedelo Correia）的激进自由主义经济思想。他毕业于军校，是训练有素的军人，在巴西的经济和工业界长期任职。他也是1892年联邦审计法院的创始人和首任长官，有权监督政府财政资源的使用情况。我们分析他的主要著作，着重介绍了这位经济界和政界著名大佬在巴西工业化进程中的突出贡献，介绍他在第一共和国时期（1889-1930）关于建立统一的国内市场、加强贸易、经济独立等为主题的政治和经济实践，尤其是他支持巴西民族资本主义，努力构建巴西国族认同。他在支持发展资本主义的同时，也希望遏制超额利润，并主张国家干预主义。我们认为，塞尔泽德洛·科雷亚的自由主义实践将经济和政治结合起来，以打击偏袒主义和庇护主义的意识形态，维护企业家的自主、独立精神以及政治家的伦理和道德原则。

关键词：巴西经济思想；塞尔泽德洛·科雷亚；激进自由主义；偏袒主义意识形态

A Política Financeira na Primeira República e os debates político-ideológicos

Um dos efeitos do regime republicano no campo financeiro internacional foi a queda dos títulos brasileiros no mercado europeu.¹ Rui Barbosa, ministro da Fazenda, pretendeu seguir o exemplo americano expresso na lei de 1863: pluralidade bancária e protecionismo moderado haveriam de fazer o Brasil prescindir do auxílio estrangeiro.²

Apesar da mudança do regime político, o novo Ministro da Fazenda deu continuidade à política de alargamento do crédito, já em vigor desde os Gabinetes de João Alfredo e Ouro Preto, ainda no Império. A criação dos bancos emissores e a cobrança da taxa ouro objetivavam compensar os “déficits” decorrentes da nova política tributária, pela qual os Estados, agora federados, ficavam com a maior parte da renda arrecadada. Proteção alfandegária e crédito fácil acabaram por se traduzir na proliferação de sociedades anônimas, com o surgimento, da noite para o dia, de empresas comerciais, bancos, estabelecimentos rurais e em alguns raros casos industriais.

À política financeira do Governo republicano ainda provisório somavam-se especialmente a maciça imigração estrangeira para o Brasil e o fim da escravidão no sentido de pressionar o sistema de circulação monetária na direção de sua crescente ampliação. A pluralidade bancária com autorização para emissão de papel-moeda e a criação de novos bancos emissores respondem, assim, à esta necessidade de ampliação do sistema de circulação monetária. O Estado se eximia de qualquer controle, fiel à máxima *laisser faire, laisser passer* do liberalismo triunfante. Compactuava, de tal modo, com o inchamento monetário e o processo inflacionário dele decorrente. Tal a denominada política do encilhamento, assim chamada pela analogia com a jogatina desenfreada que os cavalos do *Jockey Club* propiciavam e que se instalava no mercado, embora incipiente, das finanças. A desconfiança internacional para com o novo regime, a quebra dos canais tradicionais de ligação econômico-política bem como diplomática e o descontrole financeiro da política do encilhamento convergiam na ameaça relativa ao processo de acumulação, cuja realização no Brasil, embora parcial, era extremamente significativa para a rotação internacional do capital.

¹ Este trabalho foi originalmente pesquisa de pós-doutoramento, CCS/ PUC-RIO, 1986. Foi apresentado no Simpósio “Finanças, Técnicas e Política ao início do Século XX”, Coordenador: Dr. Geraldo Beauclair (*in memoriam*). Associação Uruguaya de Historia Economica – AUDHE: Montevideo, 1999.

² João Pinheiro Neto (1999) em seu livro *Giuseppe Pignataro, um italiano na corte de Rui Barbosa* diz que Rui garantiu exclusividade à Inglaterra para emissão de papel-moeda. Em troca teria recebido do banqueiro Mayrink a casa da Rua São Clemente.

Nesta conjuntura, os credores estrangeiros cancelaram um crédito de cinco milhões de Libras Esterlinas concedido ainda ao Governo Imperial. A inflação de então refletia-se na queda das taxas médias de câmbio e a crise financeira via-se agravada pelo volume da dívida externa.

Tabela 1: *Taxas médias de câmbio*

Variação mensal das taxas médias de câmbio	
Nov./1889	27 7/16
Dez./1889	25 13/16
Jan./1890	24 7/8
Fev./1890	24 1/8
Mar./1890	22 15/16
Abr./1890	21 5/8
Mai./1890	21 1/8

Fonte: Souza (1924).

Em 1890, o montante da dívida externa que já chegara a 28.568.300 Libras em 1889, alcançava então 30.048.500 Libras. Todavia, seguíamos pagando os juros da dívida pois, apesar de tudo, a balança comercial nos era favorável.

Tabela 2: *Comércio externo (anual)*

Comércio externo anual		
Ano	Importação	Exportação
1889	217.799	255.779
1890	294.880	326.453

Fonte: Souza (1924).

A desagregação financeira possibilitada pela pluralidade bancária pode ser melhor percebida se explicitarmos a competência e atuação dos bancos emissores. Vejamos suas operações: descontos, câmbio, depósitos, hipotecas, crédito agrícola, empréstimos sobre instrumentos de trabalho, máquinas e fábricas; adiantamento a indústrias, compra e venda de terras; empresas de colonização, drenagem, secamento e inspeção de terrenos, exploração de minas e demais empresas industriais ou qualquer operação comercial ou industrial por conta própria ou intermédio de terceiros.

Aos bancos emissores estava garantido: cessão gratuita de terras do governo nas zonas dos bancos para nelas estabelecer colonos ou indústrias de qualquer natureza; preferência para construção de vias férreas e outros projetos governamentais; primazia para contratos de colonização e introdução de imigrantes bem como para exploração de minas e canais de navegação fluvial; direito de desapropriação e isenção de impostos aduaneiros para o banco ou qualquer estabelecimento fundado por um banco emissor.

A tendência à desagregação financeira, visível no amplo espectro de operações e garantias oferecidas às instituições bancárias, foi combatida a partir do Decreto n. 1154 - de 7 de dezembro de 1890 (BRASIL, 1890). Determinou-se, então, o recolhimento das cédulas em circulação ficando o meio circulante a cargo de um grande órgão que absorveria todas as concessões. A partir de uma tal orientação autorizou-se a fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil e do Banco Nacional ao banco da República dos Estados Unidos do Brasil. Em 1891, o Banco da República adquiriu a concessão do Banco Emissor do Sul e do Banco dos Estados Unidos do Brasil; a partir da decretação da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, em 24 de fevereiro de 1891 (BRASIL, 1891), cedeu seu direito de emissão, permanecendo tão somente como simples Instituto de depósitos e descontos. O Banco da República assumia o papel de dirigente da circulação. Senhor de todas as prerrogativas tornava-se o agente financeiro do governo. Fora proibida a emissão de papel-moeda por qualquer outro banco e aqueles que ainda tinham decreto de emissão em vigor teriam o prazo de dois anos para completar as somas combinadas. Este decreto de 7 de dezembro de 1890 fora uma das primeiras medidas do Marechal Floriano Peixoto, após a queda do Marechal Deodoro da Fonseca. Representava em certa medida o pensamento de Rodrigues Alves, ministro da Fazenda, fazendeiro paulista e futuro presidente da república. Mas o referido decreto não atingia o Banco de Crédito Popular, que realizava ainda algumas emissões, e permitia o prazo de dois anos para que os bancos emissores completassem as somas já contratadas. Daí porque, a despeito do decreto de 1890 e outras tantas deliberações, tudo permanecia letra morta e o caos financeiro continuava. Como no bordão popular: *“tudo como dantes no Quartel de Abrantes”*.

Além do que, a ideia de encampação das emissões com resgate de papel-moeda tornava-se impossível diante da necessidade de maior numerário, mesmo num momento de saldo da balança comercial.

Dois dias após o contragolpe que põe Floriano Peixoto no poder, os banqueiros Rothschild enviavam um telegrama dando caráter de emergência ao restabelecimento de uma situação de normalidade financeira no país.

Em alguns casos, tipografias de categoria duvidosa e sem qualquer escrúpulo imprimiam duas vezes a mesma série de notas, das quais uma era lançada clandestinamente na circulação, confundindo-se com a verdadeira.

Algumas notas impressas eram

reembolsáveis em ouro, outras tinham como garantia apólice depositadas no Tesouro, outras só tinham poder liberatório nas zonas respectivas; para outras ainda a dúvida se apresentava pela promiscuidade dos títulos falsos com os legítimos. De tudo isso resultava que enquanto uns eram aceitos, outros eram recusados (SOUZA, 1924, p. 256).

Combatendo politicamente o Marechal Floriano Peixoto, o ministro da Fazenda Rodrigues Alves acaba sendo exonerado. Em dezembro de 1892 assumia interinamente Inocêncio Serzedelo Correia.

A situação incontrolável de emissão de papel-moeda será contida. Serzedelo Correia se responsabiliza pessoalmente por uma medida decorrente de uma imperiosidade histórica. Após sucessivas marchas e contramarchas temos então o Decreto nº 1.167, de 17 de Dezembro de 1892 (BRASIL, 1892b) ratificado pelo Congresso com pequenas alterações em 23 de setembro de 1893 unificando as entidades emissoras e realizando a fusão da República com o Banco do Brasil no nascente Banco dos Estados Unidos do Brasil. Para isto foi fundamental a elaboração do Parecer técnico-contábil assinado pelo Conselheiro Ewerton de Almeida, nomeado por Serzedelo Correia. O Conselheiro Dantas foi nomeado presidente do Banco que acabaria ficando com o nome de Banco do Brasil conforme proposta já antiga de Serzedelo Correia.

De algum modo a situação financeira refletia uma crise de crescimento de uma economia cujas condições de acumulação e crescimento haviam sido grandemente potencializadas. A abolição da escravidão e a instauração do trabalho livre, resultado da contradição entre a estrutura de produção e as condições de realização do produto, no interior das unidades produtivas do complexo agroexportador significavam a predominância do capital variável e o crescimento as explorações. O volume do excedente sob controle das oligarquias agrárias vinculadas ao café (especialmente São Paulo) era quantitativamente maior. Todavia, registre-se que tal controle não se efetivava num segmento do processo de acumulação que se situasse na esfera da circulação. A Inglaterra e logo os Estados Unidos

da América do Norte (capital estrangeiro ligado ao setor exportador) substituem o exclusivismo colonial e funcionam no sentido de fazer abortar o aburguesamento pleno da economia brasileira. Esta dependerá não apenas da quantidade do excedente que passa a ser controlado, mas sobretudo da qualidade do controle deste excedente. A intermediação comercial e financeira, realizando-se inteiramente vinculada ao capital estrangeiro, impede a possibilidade de aburguesamento de uma economia (café) de base agrária e inviabiliza a acumulação interna do capital ao nível da estrutura interna da economia. Daí porque a constituição de uma burguesia agrária forte e autônoma acaba por enredar-se no projeto nitidamente antagônico: a constituição de uma oligarquia tipicamente antiburguesa. O conflito de classes ocorre em dois planos: no primeiro o antagonismo fundamental e pulsante entre proprietários da terra e do capital e aqueles não proprietários que agora, numa sociedade já não mais escravista, vendem a sua força de trabalho; no segundo plano, o antagonismo no interior da própria classe dominante, proprietária, exploradora e marcada por uma postura ambivalente face aos interesses propriamente burgueses. O primeiro e fundamental antagonismo, que serve para alimentar o segundo, não dá conta inteiramente das transformações que se operam na virada dos séculos XIX/XX, mas não devem ser subestimados. No plano do primeiro antagonismo, o confronto entre ideias socialistas (CERQUEIRA FILHO, 1978) *versus* ideias capitalistas diz respeito, conforme sustentamos, a um aspecto principal, mas de uma contradição secundária; aspecto este que é necessário mas não suficiente para a compreensão da formação ideológica no período da Primeira República. No plano do segundo antagonismo o confronto entre centralização política *versus* descentralização era vital no que se refere às possibilidades de real autonomia das oligarquias agrárias, sobretudo aquelas bem constituídas e ciosas dos seus interesses (oligarquias paulista e mineira). Este confronto diz respeito a um aspecto principal de uma contradição principal no interior das próprias classes dominantes. A este debate incorporar-se-ão, como elementos modernos e mais atuantes, os conteúdos do liberalismo político tanto europeu como norte-americano. Muito mais para justificar a posse e ampliação do controle sobre a propriedade da terra bem como das nascentes trocas entre unidades de produção distintas, a nível interno, do que para reificar os grandes temas da ideologia política liberal. Daí porque o liberalismo conservador (NEDER, 1979), que o povo incorpora, na sua sabedoria, como “para inglês ver”, não é incompatível com a prática antiburguesa das oligarquias agrárias. O liberalismo conservador vem especialmente carregado de autoritarismo e da “ideologia do favor”. Tem muito pouco de liberalismo, daí o viés antiburguês

(CERQUEIRA FILHO, 1982, 1993). Já o confronto ideológico livre-cambismo *versus* protecionismo, que aponta para a dimensão econômica do liberalismo e também vinculado à contradição principal que se operava no interior das classes dominantes, subordina-se ao debate centralização política *versus* descentralização. Esta posição de subordinação da dimensão econômica à dimensão política em se tratando do mesmo discurso liberal justifica-se plenamente pois a intermediação comercial e financeira da agroexportação já está definida, é realizada pelo capital estrangeiro e torna envelhecido e até certo ponto deslocado o debate livre-cambismo *versus* protecionismo. Este só adquiria maior sentido quando relacionado com a questão da indústria e esta subordinava-se à economia de base agrária e voltada para a exportação. A economia brasileira especializava-se na produção de mercadorias de realização externa garantida e afirmação reiterada do que muitos consideravam a sua “vocação agrícola”.³ O aprofundamento de tal especialização obrigou, não por acaso, que o financiamento da realização do valor da economia agroexportadora fosse também externo. Assim, o debate livre comércio *versus* protecionismo, que apontava para o paroxismo quando voltado para a realização do valor da economia agroexportadora, acabava subordinado ao debate maior centralização *versus* descentralização. Paradoxalmente, entretanto, o chamado protecionismo foi convocado para bem justificar a autofagia da economia agroexportadora quando, nos anos 30, a destruição dos excedentes do café se impôs como “solução” para a crise.

Por sua vez o debate centralização *versus* descentralização, se por um lado, viabilizou a autonomia das oligarquias agrárias para a realização do seu projeto de dominação, por outro lado obscureceu as motivações reais que aproximaram as oligarquias paulista e mineira na chamada política “café com leite”. Por contemplar os conteúdos do liberalismo europeu não se deu a devida atenção às dimensões políticas à estratégia de poder denominada “café com leite”. Refiro-me ao interessante trabalho de Amílcar Viana Martins Filho (1981), quando sustenta a tese de que a política “café com leite” não se relaciona com a defesa dos interesses cafeeiros das oligarquias de São Paulo e Minas Gerais, contraditando opinião corrente na historiografia brasileira.

A análise da estrutura ocupacional das oligarquias de São Paulo e Minas Gerais revela que enquanto a oligarquia paulista era profundamente ligada ao sistema produtivo e, em particular, ao sistema agroexportador cafeeiro, já a oligarquia mineira se

³ Um dos primeiros e mais criativos estudos acadêmicos sobre a questão da indústria no Brasil deve a Martins de Almeida e intitula-se *Brasil errado*, publicado em 1932, no Rio de Janeiro na então muito conhecida “Coleção Azul”.

caracterizava por um vínculo extremamente débil com o café. E a criação de gado leiteiro estava longe de garantir uma sólida inserção no sistema produtivo em geral como a expressão “café com leite” parece sugerir (MARTINS FILHO, 1981, p. 137).

O debate político, ao realçar as questões clássicas do liberalismo com vistas à justificativa da autonomia dos Estados aproximava apressada e equivocadamente os interesses econômicos da oligarquia de São Paulo (Oeste) com aqueles da oligarquia de Minas Gerais (Sul de Minas e Zona da Mata). O debate centralização *versus* descentralização ao desprezar a presença do compadrio, do pistolão, do empreguismo, do clientelismo, enfim da “ideologia do favor”, impedia a visualização adequada da possibilidade de apropriação dos excedentes econômicos via a sua redistribuição pelo aparelho estatal através de nomeações e empregos públicos. O discurso liberal, e mesmo o autoritário, por não valorizarem ao nível ideológico a questão do favor, acabavam ambos por não perceberem os interesses nitidamente políticos de Minas, e não tanto econômicos (senão pela via do empreguismo e do favor), na aliança do “café com leite”. Minas, na verdade, garante uma posição de cliente preferencial do Governo Federal canalizando para o Estado verbas, obras, nomeações e empregos públicos muito disputados. O apadrinhamento e o compadrio passam a desempenhar então um papel relevante.

O debate centralização política *versus* descentralização, clássico já no Império e muito importante para o liberalismo da Primeira República permitiu a revelação de que “a oligarquia paulista procurava sustentar junto ao Governo Federal as reivindicações dos setores produtivos que representava” (MARTINS FILHO, 1981, p. 137-138). O mesmo debate, todavia, levou a presença da oligarquia de Minas a procurar a apropriação dos excedentes econômicos no interior do aparelho do Estado via empreguismo e sinecura, embaralhando-se as motivações econômicas e políticas. Sem dúvida, isto talvez possa explicar entre outras tantas questões a importância que os mineiros atribuem à gratidão no imaginário do pensamento social brasileiro que não encontra paralelo com os paulistas; estes tidos como positivos, pragmáticos, francos, objetivos.

Raramente estes dois elementos, que se combinaram tão admiravelmente na política do “café com leite”, foram pensados na sua integração dialética e até mesmo ambivalente: o federalismo (o poder local) e o clientelismo (o “coronelismo”). A autonomia e a independência política pensadas em conexão com a submissão e a dependência. Arrogância absolutista de quem nada precisa ou pede amalgamada com a gratidão eterna de quem tudo deve. A política do “café com leite” projetava não apenas um perfil simbólico

e ideológico das oligarquias paulista e mineira, mas também um certo padrão de afetividade que fala das emoções e fantasias.

Daí os três pontos básicos do federalismo brasileiro: dominação oligárquica, exclusão dos setores não oligárquicos, hierarquização do poder entre as oligarquias. Tal federalismo não se opõe ao caráter antiburguês da constituição da burguesia agrária no Brasil. Seu projeto histórico de dominação apoia-se na exclusão e na hierarquia; o autoritarismo, o conservadorismo e o elitismo constituem, pois, marcas indeléveis na implantação do capitalismo no Brasil. Mas não devemos subestimar o papel da ideologia do favor e da conciliação, pelo alto, entre as diversas frações das classes dominantes.

Figura de Intelectual

No quadro geral das formações discursivas, das correntes político-ideológicas na Primeira República (ROMERO, 1969, p. 278)⁴ e da política financeira então em vigor, como se inscreve o discurso econômico industrialista de Inocêncio Serzedelo Correia?

Voltado para a construção da nacionalidade ignorava, todavia, a “questão social” e todas as demais questões ligadas à constituição do mercado de trabalho. O universo em que se movia era o do capital, tendo como referência a construção da hegemonia burguesa no Brasil, especialmente através da normatividade jurídica, enquanto direito estatal.

A conjuntura típica da transição obrigava os pioneiros do nacionalismo brasileiro a articulação de um discurso voltado para a valorização de “um mercado nacional homogêneo” recalçando-se os obstáculos concretos à sua efetivação, especialmente no mundo do trabalho. Nesta linha de raciocínio ressaltamos as principais temáticas evidenciadas no pensamento econômico de Serzedelo Correia: industrialização, incremento da circulação interna, consolidação do mercado nacional, amparo ao comércio, independência com relação aos monopólios, contenção da remessa de lucros para o exterior, intervencionismo estatal.

Liderança proeminente do Centro Industrial do Brasil, Serzedelo Correia apresentava-se como figura polivalente e mesmo fascinante.

Em 1864, com 16 anos de idade, assentou praça voluntariamente no Batalhão de Artilharia e obteve licença para estudar na Escola Militar. Anteriormente, havia realizado

⁴ Segundo Silvio Romero as correntes político-ideológicas da Primeira República se apresentavam em número de cinco, a saber: a dos monarquistas, a liberal, a dos militares, a positivista e a da classe operária.

estudos no Seminário Menor de Santo Antônio, no Pará. Pode reunir assim a formação religiosa com a militar, cuja convergência a história da Igreja Romana atesta.

Benedito Hemetério Valente, “conterrâneo seu que alcançou os mais altos postos no Exército, foi quem trocou as cruzes da gola de seu uniforme de seminarista pelas esferas designativas do Corpo em que serviria, o 4º Batalhão de Artilharia” (MACHADO, 1972, p. 13). Realizou com distinção o curso das três armas e concluiu em 1879 o Curso de estado-maior. Realizou estudos no campo da Engenharia Militar e formou-se como engenheiro. Foi preparador do Gabinete de Mineralogia e Geologia (1883), coadjuvante do Curso Superior da Escola Militar (1883) e secretário da mesma Escola. Atuou como professor na Escola Superior de Guerra (ESG), tendo chegado a exercer as funções de catedrático. Participou ativamente da elaboração do regulamento das Escolas Militares na qualidade de Secretário-Geral do Ministério da Guerra.

Em 23 de outubro de 1887, juntamente com Jayme Bernardo, envia petição à Princesa Isabel, encaminhada através do Presidente do Clube Militar, rogando que os soldados não sejam obrigados a fazer o vergonhoso papel de “capitães do mato”, a prender escravos fugidos das fazendas.

Tornou-se companheiro de Benjamim Constant, professor da Escola Militar, ideólogo positivista e republicano. Estava a seu lado na conspiração republicana contra a monarquia, encarregado que foi de engajar a Marinha de Guerra no movimento logo após a reunião realizada no Clube Militar em 8 de novembro de 1889.

Juntamente com Benjamim Constant ladeava o Marechal Deodoro da Fonseca quando da entrada triunfal no Quartel General em 15 de novembro de 1889. Foi incumbido por Deodoro de preservar os Ministros do Gabinete Imperial de qualquer vexame, tendo estes almoçado no próprio Quartel General após a deposição pelos revoltosos. Assim, republicano de primeiríssima hora participa ativamente do governo de Floriano Peixoto.

Serzedelo Correia teve grande participação na vida política nacional. Foi expressivo líder do movimento protecionista (1895-1905) e tinha especial atenção para com os problemas relativos à indústria. Exerceu, na vida pública, funções no Executivo (foi Governador do Paraná e Ministro de Estado) e no Legislativo (foi Deputado pelo Estado do Pará em diferentes legislaturas). Cobriu, pois o território brasileiro do Sul ao Norte.

Em 1892 chegou a acumular as Pastas da Justiça e Negócios Interiores e das Relações Exteriores. Logo foi nomeado para a da Agricultura, que fora criada em 28 de junho de 1860. Extinta em 2 de novembro de 1892 com a passagem dos seus encargos

para a 2ª Seção da 3ª Diretoria do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, acabou por assumir também o Ministério da Viação (na sua gestão se constroem as Docas de Santos). Em dezembro de 1892 assumiu interinamente o Ministério da Fazenda onde acabou por participar de momento decisivos da política econômica do Brasil.

Serzedelo Correia cultivava a independência e a autonomia típicas do liberalismo radical em detrimento das práticas de favor e dependência pessoal. “Possuía caráter indomável: aceitava conselhos desde que não ferissem sua dignidade pessoal ou diminuíssem sua autoridade” (MACHADO, 1972, p. 59).

Tal o aspecto ético-liberal da sua *praxis*, metaforicamente inscrita da denominação “o discurso que vale ouro”. Ouro, pela ênfase na dimensão econômico-financeira do discurso político e ouro pela conotação de valioso porque fora das injunções do círculo do favor.⁵

Sua independência política pode ser evidenciada no episódio, dentre outros, da indicação do Barão do Rio Branco como advogado do Brasil na “questão do Acre”. Indicou-o contra o desejo do próprio Floriano Peixoto que preferia o Barão de Ladário. Manteve a indicação, cuja nomeação assegurou e acabou por ter sido exonerado do Ministério das Relações Exteriores. Em 13/2/1912, quando morre o Barão do Rio Branco, é Serzedelo Correia quem faz o discurso à beira do túmulo daquele que será o símbolo maior do país no campo das relações internacionais.

Foi Ministro fundador do Tribunal de Contas da União (TCU) e este é um ponto a repercutir até hoje na vida política nacional, quando o presidente Luís Inácio Lula da Silva nomeou José Múcio Monteiro Filho para ministro da Defesa de seu terceiro governo em 2022. Será o primeiro civil a ocupar o cargo em quase cinco anos.

Múcio é diplomado como Engenheiro Civil, mas ele fez antes uma longa carreira na política. Teve início em 1975, como vice-prefeito de Rio Formoso (PE) e, depois, prefeito. Trabalhou como secretário no governo pernambucano e na Prefeitura de Recife. Em 1991, elegeu-se deputado federal por Pernambuco e ficou no Congresso por cinco mandatos seguidos. Antes de se filiar ao PTB, em 2003, passou pelo PSDB, o PFL (hoje, União Brasil), o antigo PDS e o Arena, partido ligado ao regime militar. Deixou a Câmara em 2007 para ser ministro-chefe da Secretaria de Relações Institucionais de Lula e, em 2009, foi indicado

⁵ Em interessante trabalho, Marília Coutinho (COUTINHO; FREIRE JR.; DIAS, 1999), professora da UnB, demonstra como Carlos Chaga foi boicotado pelos seus próprios pares na indicação para o Premio Nobel de Medicina em função do cultivo do sistema de mérito em detrimento do compadrio e das “igrejinhas” tão comuns no meio intelectual.

pelo petista para o Tribunal de Contas da União. Múcio presidiu o tribunal nos dois últimos anos antes de se aposentar, em dezembro de 2020.

E qual o objetivo do TCU? Explicitamente e desde sua criação é o de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. O Tribunal de Contas da União tinha inclusive o poder do veto absoluto, dispositivo cravado no Decreto 1.166 de 17 de dezembro de 1892 (BRASIL, 1892a) expedido em função do cumprimento da Lei nº 23 de 30 de outubro de 1891. O objetivo aqui era manter o Executivo rigorosamente dentro do previsto no Orçamento Federal.

Serzedelo Correia atuou ainda como jornalista e publicista de relevo, tendo lecionado Economia Política na Faculdade Nacional de Direito. Como empresário, esteve à frente tanto da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional quanto do Centro Industrial do Brasil.

O Centro Industrial do Brasil (1904-1931), cujo estatuto de fundação foi aprovado em Assembleia Geral de 10/8/1904 tinha como principal objetivo promover o desenvolvimento e a prosperidade dos diversos ramos da indústria nacional concorrendo, tanto quanto possível, para a formação de associações congêneres nos Estados, de maneira a estabelecer com segurança a federação dos interesses industriais de todo o país. Seu primeiro presidente foi justamente Inocêncio Serzedelo Correia que fora o último presidente (1827-1904) da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Eleito presidente da diretoria, excepcionalmente por um ano (1904) e depois por mais dois anos (1905/6), Serzedelo Correia só se afastou da presidência por motivos pessoais, em 1912, sendo então substituído por Jorge Street.

Típico intelectual das classes dominantes, forma e estilo nos moldes definidos por Antônio Gramsci nas suas anotações sobre o papel dos intelectuais na organização da cultura, Serzedelo Correia gostava de definir-se como um homem que unia a teoria à prática. Apresentava-se como um teórico da Economia Política, mas, simultaneamente, como um administrador, organizador político, homem ativo e de ação.⁶ Daí porque nos parece extremamente interessante a relação entre a dimensão econômica da imaginação política de uma fração das classes dominantes (os industriais) e o papel desempenhado pela formalização jurídica (especialmente o Direito Econômico) na proposição de soluções concretas para os problemas nacionais expressa no discurso econômico de Serzedelo Correia.

De um lado, uma concepção organicista da divisão do trabalho, a inspiração (A. Comte) da Economia Política como um ramo da Sociologia (Física Social); de outro lado, a

⁶ Entrevista concedida por Armando Serzedelo Correia, filho de Inocêncio Serzedelo Correia, ao nosso aluno Otávio Câmara de Melo Coimbra em novembro de 1979.

classificação geral das ciências conforme Herbert Spencer. A crítica ao liberalismo do *laissez faire* articula-se com a defesa do protecionismo no ecletismo de Cauwès (1893). Tínhamos a conciliação entre o intervencionismo nacional e o intervencionismo social; o debate centralização *versus* descentralização vinha marcado pelo debate liberalismo *versus* protecionismo. Ambos se fundiam na defesa concreta da produção industrial vinculada à produção agrícola. Essa foi a conciliação possível entre o liberalismo e o intervencionismo, a convergência entre o federalismo republicano e a criação de um “mercado nacional homogêneo”. A Moral (o sentido da ética) está para o Bem (comum) assim como o Justo (justiça) está para o Útil (pragmatismo e utilitarismo).

Nesse sentido sublinhe-se a definição clássica do já citado Cauwès (1893, p. 7, tradução nossa): “Economia Política é a ciência que tem por objeto as leis do trabalho aplicadas à sociedade e por fim o bem-estar individual e das coletividades humanas”. As medidas propostas de revisão econômica e financeira devem convergir na configuração de um Direito Econômico e Administrativo. A lei, enfim cumprida, é a cristalização do idealismo político no liberalismo radical no Brasil.⁷

A superação parcial do liberalismo não vai, evidentemente, significar a superação da propriedade privada (de conformidade com o socialismo), pois esta será vista na perspectiva do Direito Natural onde ela não é criada, mas sim regulamentada, pelas leis humanas (CAUWÈS, 1893). Daí porque a ênfase recai na regulamentação social, isto é, no Direito Estatal, o que quer dizer na intervenção do Estado.

Uma referência teórica e histórico-estrutural: por uma abordagem geral e particular

O pensamento econômico no Brasil consagrou alguns temas como sendo absolutamente fundamentais ao estudo e análise do desenvolvimento nacional autônomo e autossustentado. Entre eles estão: o processo de industrialização, o incremento da circulação interna, o fortalecimento do mercado nacional, o amparo ao comércio, a independência com relação aos monopólios, a contenção da remessa de lucros para o exterior e o intervencionismo estatal. Todos esses temas são referidos e abordados com propriedade por Serzedelo Correia. Não era gratuito, portanto, que o Boletim de História da Universidade do

⁷ Para o confronto com a vertente do pensamento que se opõe ao liberalismo radical no Brasil ver Cerqueira Filho (1993).

Brasil destacasse em 1963 o pensamento “de quem apontara, há mais de cinquenta anos, os caminhos do desenvolvimento econômico-social e da soberania nacional”.⁸

Serzedelo Correia representava um elo de ligação entre as reivindicações industrialistas de um Amaro Cavalcanti e as formulações teóricas de um Jorge Street ou Roberto Simonsen, a partir de 1905. Certamente foi pioneiro; talvez o primeiro, a ter uma visão coerente e unificada da situação de dependência nacional, apontando o desenvolvimento de todas as forças produtivas nacionais, sem o exclusivismo industrialista, como a solução adequada para a independência nacional.

Mas neste item III de nosso ensaio queremos apontar para o marco teórico da investigação objetivando o superar o debate estéril entre o enfoque geral *versus* o particular.

De fato, a Primeira República nos remete a uma problemática de grande importância no desenvolvimento das forças produtivas capitalistas na formação social brasileira. Nesse sentido, torna-se relevante o estudo das relações jurídicas da época e suas implicações específicas nas tentativas de encaminhamento da solução dos conflitos sociais. Toda a problemática que abrangia o discurso e a prática política de Serzedelo Correia marca um período em que a “república do mercado” proposta nos projetos vigentes da democracia burguesa formal, possa esconder o nascente “despotismo das fábricas”, onde a defesa dos chamados fundamentos abstratos da ordem jurídica passa a ser a forma mais geral dos interesses particulares da classe burguesa.

Acreditamos que o conteúdo das relações jurídicas é permeado pelas relações econômicas que as fundamentam, havendo nesse sentido uma relação dialética entre Direito e Economia. O processo de industrialização marcado pelo período situado entre as décadas de 1910 e 1930 promove, paulatinamente, uma certa desagregação das relações orgânicas patriarcais, respaldadas no coronelismo e na política dos Governadores (política do café com leite), substituindo-as por relações jurídicas superestruturais, ou seja, relações entre sujeitos que, formalmente, passam a ter os mesmos direitos. Tais relações passam a revestir uma forma jurídica que, embora expressa por abstrações lógicas, é um produto da forma jurídica real ou concreta, ou em outras palavras um produto da mediação do real das relações de produção. Esta mediação nos remete a uma primeira contradição básica entre o Direito Público e o Direito Privado, entre a vida pública e a vida cotidiana (CHARTIER, 1991).

Entendemos que a finalidade da mediação jurídica (ROSA, 1981) prende-se a assegurar de forma a remover os principais empecilhos, o desenvolvimento da produção e

⁸ Ver *Boletim de História do Centro de Estudos de História da Universidade do Brasil*, ano V, n. 7, 1963.

da reprodução sociais que, numa sociedade burguesa em ascensão operam formalmente através de contratos jurídicos privados. Tal objetivo não pode ser atingido unicamente com o auxílio de formas de consciência (aspectos subjetivos), mas também através de critérios precisos, leis e rigorosas interpretações de leis que remetem a uma casuística decisão dos tribunais (às vezes pela jurisprudência) e à execução coativa de decisões judiciais.

Pretendemos, assim, dizer que a visualização do direito como mediador dos conflitos sociais surge historicamente e, em especial, na formação social brasileira, ligado a duas linhas básicas de investigação: a) a primeira prende-se a tentar demonstrar que os conceitos jurídicos gerais podem ser explicados, a título de elementos constitutivos, nos processos e sistemas ideológicos, na medida em que o direito é para os homens uma experiência psicológica vivida, particularmente, sob a forma de regras, princípios ou normas gerais. Nesse sentido, o direito, enquanto forma existe no cérebro, nas teorias e reflete-se na prática dos intelectuais das classes que organizam o direito; b) a segunda tenta demonstrar que a realidade social, em certa medida encoberta por um “véu místico”, não pode ser desvelada a partir da análise pura e simples dos conceitos jurídicos. A constatação da natureza ideológica de um dado conceito não nos dispensa de modo algum da obrigação de estudar a realidade objetiva, isto é, a realidade que existe no mundo exterior e não apenas na consciência.

O desenvolvimento destas duas linhas de investigação nos leva a um duplo procedimento: à análise do discurso político dos intelectuais que, por sua influência pessoal e militância de classe (burguesia) participaram da construção do conteúdo ideológico das relações jurídicas da época; à análise da conjuntura específica onde se desenvolveram as relações jurídicas e, portanto, onde ocorreram concretamente os conflitos sociais.

A questão do direito econômico e administrativo surgiu com mais ênfase no desenvolvimento da formação social brasileira quando a nascente burguesia industrial passou a contrapor seus interesses, enquanto fração de classe, aos interesses da burguesia mercantil-exportadora nacional, que até então sobrepunha sua dominação às demais formas de dominação capitalista. As relações estabelecidas a partir de então, refletiam, inicialmente, características de relações entre personalidades jurídicas de direito privado, que, embora incorporados pelo poder público como normas de ação coletiva de natureza contratual, não delegavam a esse poder a centralização das decisões no que se refere à interferência direta nas atividades econômicas. Tais relações, portanto, estavam ligadas às questões concretas das formas de propriedade, no sentido desta se constituírem,

juridicamente, como condição elementar da ininterrupta circulação de mercadorias e valorização do capital. Durante esse período foram grandes os esforços desenvolvidos pela incipiente indústria nacional ligados à questão do protecionismo. A viabilização deste, como estratégia de poder, estava, no entanto, ligada à questão do poder do Estado como força de unificação de interesses particulares em nome das aspirações gerais. Nesse sentido, os próprios conceitos de “território nacional”, “popular” e “poder público” passaram a ser aperfeiçoados no discurso político de então, o que refletia não somente uma determinada ideologia, mas também a necessidade objetiva de formação de uma esfera de domínio concentrado bem como uma organização administrativa, financeira e militar, com um aparelho humano e material correspondente.

Tal estratégia só se viabiliza a partir de 1930 quando o projeto da burguesia industrial se torna hegemônico, apesar de travado aqui e ali,⁹ não apenas ao nível das relações privadas mas também da vida pública, com o fortalecimento do Estado nacional no sentido da defesa dos interesses da nova fração da classe dominante. Mas não satisfazemos as exigências desta pesquisa com a simples constatação do quanto o Estado foi importante para a classe dominante construir a sua ideologia; burguesa sim, mas estatista. Nesse sentido, a análise específica das formações discursivas dos representantes da burguesia, acopladas à compreensão da conjuntura particular (Primeira República) de sua produção poderá ajudar a desvendar os conteúdos ideológicos desta fração da classe dominante frente aos seus atos e fatos (CERQUEIRA FILHO, 1982).

Por fim, cabe ressaltar que a partir de 1930 as relações jurídicas passam a se estabelecer no sentido de disciplinar as relações trabalho *versus* capital, pois uma vez vencidos os obstáculos com relação à hegemonização da burguesia mercantil, a burguesia industrial criou, ao longo desse processo, as condições necessárias para que o proletariado assumisse as características de sujeito histórico que, dispondo de sua força de trabalho como mercadoria, passasse a sofrer as relações econômicas de exploração juridicamente mediatizadas sob a forma de contrato, no qual o Estado avalizava a disciplina nas fábricas.

O momento em que Inocêncio Serzedelo Correia atuou como intelectual, político, e empresário engloba esta conjuntura histórica e refere-se ao surgimento e consolidação do capital industrial (1888-1930)¹⁰ onde “o bloqueio da industrialização [...] se traduz

⁹ Refiro-me aos interesses da propriedade agrária latifundiária.

¹⁰ Serzedelo Correia veio a falecer em 1932.

internamente na hegemonia do capital cafeeiro, que é predominantemente mercantil, sobre o capital industrial” (MELLO, 1975, p. 116).

A história econômica do Brasil, particularmente a que se refere à primeiras décadas do século XX, não apresenta ainda um número suficiente de elementos que sejam capazes de fornecer ao observador um quadro preciso das medidas de política governamental, em especial as de política econômica, formuladas na época. Embora existam alguns estudos¹¹ que fornecem boas interpretações a respeito das linhas gerais e dos rumos seguidos pela economia entre os anos que compõem as primeiras quatro décadas de nosso século; a maioria, muitas vezes, não abrange a totalidade do período ou dos temas centrais da realidade social da época, resvalando na superficialidade dos fatos decorrentes da escassez dos dados. Tal escassez de dados é reforçada pelo desconhecimento da atuação política e do conteúdo da obra de certos intelectuais que tiveram ampla participação nas questões econômicas e políticas de nossa formação social, como é o caso de Serzedelo Correia. O contexto histórico do pensamento desse autor nos remete à virada do século XIX/XX. O fato de a indústria ter sido gerada no seio da economia cafeeira capitalista, devido à capacidade dela em gerar capital-dinheiro, passível de ser transformado em capital industrial¹² e de criar um mercado interno de proporções adequadas ao mesmo tempo em que favorecia o surgimento de uma força de trabalho enquanto mercadoria (MELLO, 1975, p. 103). Da mesma forma, a burguesia cafeeira foi a matriz social da burguesia industrial e isto é observado por Serzedelo Correia.

O período marcado pelos anos da virada do século foi extremamente rico. A crise cafeeira e a Revolução de 1930 favoreceram, no médio e longo prazo, a centralização político-administrativa e o redirecionamento da economia para a industrialização, apesar da permanência tática e estratégica dos setores agrários ao nível das classes dominantes e do controle político relativo do Estado. Consolidou-se a aliança entre os setores burgueses vinculados à industrialização e a um padrão capitalista de acumulação do capital com os setores agrários que permaneceram solidamente fincados numa estrutura de propriedade francamente baseada no latifúndio.

Serzedelo Correia foi um pioneiro industrialista, defensor da racionalização da vida econômica. Ele foi capaz de articular simultaneamente quatro grandes questões: a

¹¹ Para alguns exemplos ver Mello (1975), Silva, L. (1976); Silva, S. (1976) e Cano (1977).

¹² Ao contrário do que pensavam os autores que defendiam a teoria da “substituição de importações” foi nos períodos de maiores picos de exportação de café que os fluxos de capital desviavam-se mais densamente do complexo cafeeiro para a indústria.

financeira, a industrial, a agrária e a da nacionalidade no interior das relações internacionais.

Como já observamos, no discurso político de Serzedelo Correia, o econômico se afirma como uma dimensão peculiar capaz de descortinar novos horizontes para a prática histórica.

Na leitura atenta de *O Problema Econômico no Brasil* (CORREIA, 1903) tivemos oportunidade de destacar e classificar um total de 583 expressões e citações consideradas relevantes da ótica da política econômico-financeira. A referida classificação foi feita por unidade temática nos termos apresentados em seguida.

Tabela 3: *Temas mais citados*

Tema I	Industrialização	19,89%
Tema II	Incremento da circulação interna	18,18%
Tema III	Consolidação do mercado externo	11,83%
Tema IV	Amparo ao comércio	9,77%
Tema V	Independência dos monopólios	8,57%
Tema VI	Contenção de remessa de lucros	9,60%
Tema VII	Intervencionismo estatal	13,30%
Tema VIII	A questão da nacionalidade	9,90%

Fonte: Pesquisa do Autor

A análise das unidades temáticas permite a conclusão de que aqui o discurso político se entrelaça com o discurso econômico; podemos mesmo dizer que o discurso industrialista elege como alvo principal o agrarismo.

A ampliação e consolidação do mercado nacional bem como o incremento da circulação interna com a conseqüente abolição dos impostos interestaduais estão intimamente associados à política industrialista, que por sua vez, requer a intervenção do Estado. Estas quatro unidades temáticas (I, II, III, IV) perfazem o total de 62,93 % do total investigado, o que é bastante expressivo.

Ressalte-se por outro lado que as unidades temáticas restantes (V, VI e VIII) distribuem-se com equilíbrio em relação ao total, em torno dos 9,00 %.

Assim, o liberalismo radical de Serzedelo Correia faz a apologia da industrialização como caminho concreto para a independência econômica do Brasil.

O Discurso ético-liberal e a ideologia do favor

Aqui nossa hipótese é a de que o liberalismo de Serzedelo Correia foi capaz de vincular economia & política a um combate sistemático à prática e ideologia do favor.

A *praxis* fundada na autonomia e independência bem como em princípios éticos e morais foi uma presença constante na vida de Serzedelo Correia. Em várias oportunidades Serzedelo Correia deu exemplos concretos de não se submeter a práticas de favoritismo e clientelismo bem como à ideologia do favor.

A petição à Princesa Isabel (carta datada de 23 de outubro de 1887) quando dos sucessivos episódios de escravos fugidos, a coerência de republicano de primeira hora para com os princípios liberais, o episódio de nomeação do Barão do Rio Branco como nosso advogado na “Questão do Acre”, seu comportamento político no Executivo e no Legislativo, ficaram como exemplos contrários aos caprichos do favor e do arbítrio.

Mas foi sobretudo no episódio do Tribunal de Contas da União que a grandeza do pensamento liberal radical se revela na sua vertente acentuadamente ética.

Ao negar-se à nomeação de Pedro Paulino, irmão de Deodoro, para cargo não previsto em lei, Serzedelo Correia deu a Floriano Peixoto o pretexto de modificação da estrutura do referido órgão. De órgão fiscalizador por excelência transformou-se em mero sancionador de crimes contra a coisa pública. Discordando do objetivo de Floriano Peixoto, Serzedelo realizou exposição de motivos para a manutenção do caráter eminentemente fiscalizador do egrégio Tribunal e acabou demitindo-se do Ministério da Fazenda através de carta datada de 27 de abril de 1893.

Afastado do governo, acabou vendo-se envolvido na conspiração de Custódio de Melo (também ex-ministro de Floriano Peixoto). Como não aceitou apresentar-se no Exército para “exercer objeto de serviço”, acabou por demitir-se do Exército (carta de 28 de setembro de 1893). Era então tenente-coronel. Solicitou simultaneamente afastamento da Cátedra na Escola Militar, acabou por ser preso na casa de Correção, em cárcere inferior.¹³

Em 1900, no Governo Campos Sales, foi revertido ao serviço ativo do Exército com a restituição da Cátedra e direito aos proventos atrasados que não recebera. Dispensou os atrasados e reassumiu as funções no Exército e o magistério na Escola Militar. Foi expressivo líder, na Câmara, da política financeira de Campos Sales e em 1909 desempenhou as funções de prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

¹³ Detalhes para estes eventos podem ser buscados em Eurico Serzedello Machado (1972).

As três cartas acima referidas serão consideradas como fontes primárias exemplares da expressão maior dos conteúdos éticos e morais do liberalismo radical de Serzedelo Correia.

Na petição à Princesa Isabel, temos claro o prenúncio da postura abolicionista, quando afirmava que a liberdade é o maior bem que possuímos sobre a terra; e uma vez violado o direito que tem a personalidade para agir, o homem para conquistá-lo é capaz de tudo. Segundo o autor, o Exército não desejava o esmagamento do branco pelo preto, não haveria nunca de pactuar com a subversão da ordem, se subversão houvesse, acompanhada de sublevação dos escravos. Mas, de fato, como esta não existia e o Exército também não desejava certamente o esmagamento do preto pelo branco, não haveria nunca de pactuar com a continuidade dos horrores da escravidão. Serzedelo realçava que a fuga dos escravos é calma, sem alarido, e que o exército não podia colocar-se contra os objetivos da nobre missão militar, estando a perseguir escravos.

Devemos reconhecer a audácia de, à época, dirigir-se à Autoridade Monárquica, ainda que através da presidência do Clube Militar para, com elegância e distinção, colocar-se frontalmente contra a ordem do Governo Imperial. Serzedelo Correia sempre cultivara a independência e a audácia ao invés da prudência convertida em vacilação na hora da decisão... Por certo a convivência na Escola Militar e a origem pobre no Pará fizeram-lhe descobrir no federalismo republicano os ideais de liberdade.

Na tradição liberal radical da Confederação do Equador e de seu líder máximo Frei Caneca, Serzedelo Correia marca com a ética o seu discurso e prática política. O componente ético do discurso político estará presente ao longo das manifestações políticas da história do Brasil, capaz de seduzir especialmente os setores médios e urbanos da população e não raro converter-se em moralismo pequeno-burguês, inclusive no sindicalismo da classe operária e nas manifestações do *lumpen*.

Certa vez o Marquês de Maricá imortalizou numa pequenina quadra os encantos do favor e o caráter cruel da verdade que desengana:

Doce mentira,
sabe agradar;
um desengano
pode matar.

Contra estes ensinamentos se colocava Serzedelo Correia. E assim foi quando Floriano Peixoto mandou chamar o Ministro Limpo de Abreu, da Viação, e ordenou-lhe a nomeação de Pedro Paulino, irmão de Deodoro da Fonseca, para o cargo não existente em lei. Tudo sacramentado, foi a folha, ao fim do mês, enviada ao Tribunal, para registro, a fim

de, em seguida, ser efetuado o respectivo pagamento do pessoal incluído naquela relação. E aconteceu o que tinha que acontecer: “o egrégio Instituto negou o pagamento, por ilegal” (MACHADO, 1972, p. 108). Inteirado da situação, Floriano mandou chamar Serzedelo Correia, Ministro da Fazenda, e o diálogo que então se travou é modelar:

— Já tem este país quem mande mais do que eu. É o Tribunal (de Contas da União) e precisam reformá-lo.

— Não! O Tribunal só manda mais do que V.Exa. quando V.Exa. está errado e quer fazer alguma coisa que não deve. O meu colega não podia criar lugar para dar a Pedro Paulino. Só o Congresso o poderia fazer. Portanto, o que realizou foi ilegal. E quanto a reforma do Tribunal, V.Exa. já esgotou a autorização que tinha. Não pode mais fazer e sim o Poder Legislativo (MACHADO, 1972, p. 108).

Temos aí a invocação da lei e o caráter impessoal e sagrado da lei acima das injunções do relacionamento pessoal e do parentesco.

Sabemos o fim do episódio. Por não concordar com a reforma do Tribunal e por querê-lo como órgão fiscalizador, Serzedelo Correia afastou-se do Ministério, com a carta de 27 de abril de 1893.

No documento, ele condenava, de um lado, “os erros, as soluções e os pedidos inoportunos”, as práticas do favor que acabam por comprometer a situação econômico-financeira e a própria consolidação da república.

Todas medidas que induzem a austeridade e probidade administrativa.

Segundo Serzedelo Correia o ponto de convergência de todos os abusos, faltas e favores em relação às despesas públicas era o Ministério da Fazenda. O Tribunal de Contas da União deveria ser encarado como fiscal da boa execução do Orçamento e nunca como embaraço da administração, pois vários pedidos continham abusos e eram inoportunos.

Assim sendo e coerentemente com seu próprio pensamento opôs-se resolutamente a proceder as modificações no Tribunal.

Tais decretos de reforma do Tribunal de Contas da União tirariam toda a independência e autonomia, deturpando os fins da instituição e permitindo ao governo a prática de todos os abusos

Para Serzedelo Correia o papel de fiscalizador do orçamento da República era o que garantia ao Tribunal a moralidade. Caso sua função fosse apenas a de liquidar as contas e verificar a sua legalidade depois de feita seria mais um meio de aumentar o funcionalismo, e de avolumar a despesa. Não aceitando referendar os decretos de reforma do Tribunal e discordando de Floriano, advertia para o primado da lei. O pedido de exoneração do Ministério foi pois o coroamento de uma radical insubmissão às práticas consagradas pela

ideologia do favor. Todavia, Floriano não assinou de imediato o seu pedido de exoneração. Aguardou, e acabou fazendo-o quando da exoneração do Ministro da Marinha, Custódio de Melo. Ambas as exonerações realizadas num só ato aproximavam causas diversas e retratavam Serzedelo Correia como ambicioso e ingrato. Custódio vinha divergindo de Floriano por conta da política do Rio Grande do Sul e sua posição em nada se relaciona com as motivações de Serzedelo.

Mais tarde, quando da Revolta da Esquadra, no Sul, sob o comando de Custódio de Melo, Serzedelo recebeu, em casa, carta do Ten. Amorim Bezerra com os dizeres: “de ordem do Sr. General-Comandante convido V.S. a comparecer à Escola para objeto de serviço, 28 de setembro de 1893”. Antes de tudo o primado da lei: “peço licença ao meu ilustre chefe e amigo para ponderar que, não sendo oficial arregimentado e não exercendo atualmente comissão militar alguma, não me é possível aceitar qualquer incumbência no momento presente”. Logo em seguida, a ética: “os escrúpulos que quero respeitar”, dilacerado entre “o dever militar e as divergências políticas as condições em que me retirei do governo, as relações de amizade com o comandante Melo”. E por fim a conclusão inapelável: “a verdade é que a situação em que me acho convenceu profundamente meu espírito da radical incompatibilidade entre a política e a disciplina militar fundada na obediência fria e honrosa do soldado”.

Prevalece a ética sobre a política. Esta é percebida como missão que solda liberdade, autonomia e independência individual. Certamente uma lição para os tempos que vivemos.

Obra de Inocêncio Serzedelo Correia

CORREIA, Inocêncio Serzedelo. *O problema econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1903.

Referências

ALMEIDA, Martins de. *Brasil errado: ensaio político sobre os erros do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/ Schimidt, 1932. Coleção Azul.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. *Decreto n. 1154 - de 7 de dezembro de 1890*. Autoriza a fusão do Banco dos Estados Unidos do Brasil com o Banco Nacional do Brasil, sob a denominação de Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil, regulando a emissão do novo estabelecimento e provendo ao resgate do papel-moeda. 1890. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/391295/publicacao/15813363>. Acesso em: 1 jun. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Constituição de 1891*. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada e promulgada pelo Congresso Nacional Constituinte, em 24/02/1891. 1891. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-publicacaooriginal-15017-pl.html>. Acesso em: 4 jun. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Decreto nº 1.166, de 17 de Dezembro de 1892*. Dá regulamento para execução da lei n. 23 de 30 de outubro de 1891, na parte referente ao Ministério da Fazenda. 1892a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1166-17-dezembro-1892-523025-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=D%C3%A1%20regulamento%20para%20execu%C3%A7%C3%A3o%20da,referente%20ao%20Ministerio%20da%20Fazenda>. Acesso em: 2 jun. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Decreto nº 1.167, de 17 de Dezembro de 1892*. Autorisa a fusão do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brasil com o Banco do Brasil, sob a denominação do Banco da Republica do Brasil, provê ao resgate do papel-moeda do Estado e dá outras providencias. 1892b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1167-17-dezembro-1892-523026-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Autorisa%20a%20fus%C3%A3o%20do%20Banco,Estado%20e%20d%C3%A1%20outras%20providencias>. Acesso em: 1 jun. 2023.

CANO, Wilson. *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. Campinas: Unicamp - IE, 1977.

CAUWÈS, Paul. *Cours d'économie politique*: contenant, avec l'exposé des principes, l'analyse des questions de législation économique. Paris: Librairie du Recueil Général des Lois e des Arrêtes et du Journal du Palais, 1893.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *A influência das idéias socialistas no pensamento político brasileiro: 1890/1922*. São Paulo: Loyola, 1978.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *A questão social no Brasil: crítica do discurso político*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *A ideologia do favor e a ignorância simbólica da lei*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial/RJ, 1993.

CHARTIER, Roger (Org.). *História da vida privada: da Renascença ao Século das Luzes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. v. 3.

COUTINHO, Marília; FREIRE JR., Olival; DIAS, João Carlos Pinto. The noble enigma: Chagas' nominations for the Nobel Prize. *Memórias do Instituto Oswaldo Cruz*, v. 94, n. suppl 1, p. 123-129, set. 1999. <https://doi.org/10.1590/s0074-02761999000700012>

MACHADO, Eurico Serzedello. *Um republicano: a vida de Serzedello Corrêa*. Rio de Janeiro: CEA, 1972.

MARTINS FILHO, Amílcar Viana. *A economia política do café com leite, 1900-1930*. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1981.

MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo tardio: contribuição a revisão crítica da formação e desenvolvimento da economia brasileira*. 1975. Tese (Doutorado)–Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1975. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1582232>. Acesso em: 2 jun. 2023.

NEDER, Gizlene. *Os compromissos conservadores do liberalismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Achiamé/Textos Paralelos, 1979.

OLIVEIRA, Francisco de. A emergência do modo de produção de mercadorias: uma interpretação teórica da economia da República Velha no Brasil. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil republicano: estrutura de poder e economia (1889-1930)*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1975. v. 1.

PINHEIRO NETO, João. *Giuseppe Pignataro: um Italiano na Corte de Rui Barbosa*. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

ROMERO, Silvio. Doutrina contra doutrina: o evolucionismo e o positivismo no Brasil. In: VITA, Luis Washington (Org.). *Obra filosófica*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1969. p. 248-313.

ROSA, F. A. de Miranda (Org.). *Direito e conflito social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

SILVA, Liana Maria Lafayette Aureliano da. *No limiar da industrialização: Estado e acumulação de capital, 1919-1937*. 1976. Tese (Doutorado)–Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1976. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/74876>. Acesso em: 4 nov. 2022.

SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

SOUZA, Carlos Inglez de. *A anarquia monetária e suas consequências*. São Paulo: Companhia Graphico Editora Monteiro Lobato, 1924.